



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 005/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Artigo 132 da Lei Municipal n.º 795/2003, de 18 de dezembro de 2003 e dá outras providências

~~Cléa Márcia Bernardes de Oliveira, Prefeita do Município de Leopoldina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica alterado o [Art. 132 da Lei Municipal nº 795/2003](#) de 18 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 132 — A revisão geral da remuneração dos servidores públicos se fará através de lei, sem distinção de índices e sempre no mês de fevereiro”.~~

~~Art. 2º Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~-~~  
Gabinete da Prefeita, 18 de Fevereiro de 2016.

~~Cléa Márcia Bernardes de Oliveira  
Prefeita do Município~~

~~([Revogado pela LEI Nº 001/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019](#))~~

Este texto não substitui o publicado na edição 401 do Boletim Oficial de Leopoldina.